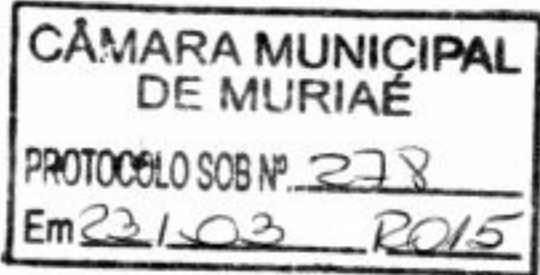




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2015



"Autoriza o Município de Muriaé a doar área de 4.000,00 m² para a União Federal"

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé, nos termos do art. 73, XXIV da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar à União Federal, com destinação ao Tribunal Regional Federal da 1ª. Região, para o fim específico de construção do Fórum da Justiça Federal em Muriaé, uma área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) a ser desmembrada de uma área maior de 6.041,28m² (seis mil e quarenta e um metros e vinte e oito centímetros quadrados), localizada no loteamento Santa Laura, matrícula 47.994 – Livro 2 do Sistema de Automação Registral do Cartório de Registro de Imóveis de Muriaé, que será incorporada ao patrimônio imóvel do Município de Muriaé após a expedição de POVOA-SE referente ao citado loteamento, conforme memorial descritivo que se segue:

"Uma área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) medindo 64,00m de frente para a Rua 09; 58,78m do lado direito confrontando com a área remanescente da qual está sendo desmembrada; 66,36m do lado esquerdo confrontando com os Lotes 01 ao 06, da quadra 10 e; 64,05m aos fundos confrontando com moradores do bairro Padre Tiago".

Parágrafo único – Fica, ainda, autorizada a desafetação do domínio público da área a ser doada.

Art. 2º - As despesas oriundas da implementação desta doação encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de março de 2015


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé (MG), 23 de março de 2015

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, e com fulcro no artigo 80 da LOM, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa obter autorização legislativa para a doação à União Federal de uma área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), localizada no bairro Santa Laura, nesta cidade para fins de construção do Fórum da Justiça Federal em nosso Município.

Deve ser ressaltado, que o Prédio que abriga o Fórum da Justiça Federal hoje em nosso Município não é de propriedade da União e não possui dimensões capazes de suportar a instalação, por exemplo, de mais uma Vara Federal em nossa cidade, cuja necessidade já se faz imperiosa, haja vista a área de competência territorial da Justiça Federal.

É pensando no crescimento de nosso Município, que se pretende doar referida área à União Federal, a fim de que a Justiça Federal possa ampliar o números de Varas Federais nesta cidade, garantindo, consequentemente, maior celeridade aos processos que lá tramitam, em benefício dos jurisdicionados de Muriaé, bem como de toda a área de atuação da citada justiça.

Ante o exposto, encaminho a essa egrégia Casa o projeto de lei anexo, para análise e ulterior deliberação.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal